

Portaria nº 135, de 18 de novembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, Inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria PGR nº 905, de 16 dezembro de 2013, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 081 de 04 de agosto de 2015, que constitui a comissão para proceder a avaliação, classificação e desfazimento dos bens patrimoniais desta Instituição, considerados ociosos, inservíveis e de recuperação antieconômica, até o dia 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida comissão, no período de 04 de novembro de 2015 até a data da publicação desta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 136, de 23 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WESLEY DE JESUS SILVA, matrícula nº 70396, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: BHINFOR Computadores e Sistemas Ltda ME

Contrato: 33/2015

Objeto: Subscrição (locação) do plano de licenciamento do software Adobe Creative Cloud para Equipes

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor ROGÉRIO DE MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 8822.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 143, de 24 de novembro de 2015

Altera o Regulamento da Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC), aprovado pela Portaria nº 74, de 11/9/2014, publicada no Boletim de Serviço MPU, Ano XIX, nº. 09, de Setembro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V VI e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º do Regulamento da Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A CDC compor-se-á de 8 (oito) membros – dois de cada ramo do MPU – e do Diretor-Geral da ESMPU, que será o seu coordenador. (NR)

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 3º do Regulamento da Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Portaria nº 144, de 24 de novembro de 2015

Altera o Regulamento da Câmara Editorial (CED), aprovado pela Portaria nº 75, de 11/9/2014, publicada no Boletim de Serviço MPU, Ano XIX, nº. 09, de setembro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V VI e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º do Regulamento da Câmara Editorial (CED), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A CED compor-se-á de 8 (oito) membros – dois de cada ramo do MPU. (NR)

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 3º e o art. 4º do Regulamento da Câmara Editorial (CED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

RESOLUÇÃO Nº 02